



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 183/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.188537/2017-71, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Contrato 144/2012;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 27/2017/UFPR/R/PRA/DSG/DM/SC,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **DAN INN HOTEL CURITIBA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amintas de Barros, nº 71, Bairro Centro, Curitiba/Pr, CEP 80060-205, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.785.220/0001-57, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 05 (cinco) dias, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, Inciso I, alínea "a", do Contrato nº 144/2012, e nas disposições constantes nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/02;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1748493** e o código CRC **C4C2196F**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 15:13:45.